

Edição Digital: 861 | Ano: 6 | Quinta- Feira, 22 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DE FERRAZ USARÁ DRONE NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE



A Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos e a Guarda Civil Municipal (GCM) vão se unir para uma operação integrada no combate ao mosquito da dengue. A ação está prevista para este sábado (24/02).

O reforço virá com um drone da GCM que fará um mapeamento aéreo de possíveis criadouros do mosquito, inicialmente em três bairros: Vila Jamil, Vila Santo Antônio e o Jardim Rosana, locais com maior número de notificações de casos no município,

A operação começa, a partir das 9h30 e será concentrada nas imediações da UBS da Vila Jamil, sobrevoando Vila Santo Antônio e terminando no Jardim Rosana. O objetivo é verificar caixas d'água destampadas, lajes com acúmulo de água, casas abandonadas com materiais que possam servir como criadouros, piscinas abandonadas, entre outras situações.

É a primeira vez, que a Vigilância Epidemiológica soma forças à GCM para uma ação mais efetiva com drone.

O coordenador da Divisão de Controle de Zoonoses, Jean Carlos Brito da Silva, informou que o mapeamento aéreo servirá para que posteriormente a equipe da Saúde deixe notificações no imóvel para resolver o problema constatado. Para o comandante da GCM de Ferraz, Cléverson Ramos, agentes da GCM ficarão à disposição da Saúde para esta ação, especialmente em locais de difícil acesso.

É mais uma ação para reforçar as já realizadas no município com a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACEs) que estão visitando as casas em todo o município para levar dicas de orientação, prevenção e combate ao mosquito, inclusive com orientações de como agir para evitar que o quintal se torne possível criadouro do mosquito. Além disso, foi criado o 'Zap da Dengue' para denunciar possíveis casos pelo número (11) 4674-3458, canal oficial da Prefeitura de Ferraz para receber denúncias e dúvidas e só recebe mensagens de texto e fotos.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 43.623, de 19 de fevereiro de 2024.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família".
Maria das Graças de Melo - 5/2/2024 a 9/2/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 43.624, de 19 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo".
Terezinha Miranda da Silva - 14/02/2024

PORTARIA Nº 43.625, de 19 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo".
Thuany Brizido - 14/02/2024

PORTARIA Nº 43.626, de 19 de fevereiro de 2024.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia".
Daniel Castro Pereira - 45 dias

PORTARIA Nº 43.627, de 19 de fevereiro de 2024.
"Autorização para conduzir veículo oficial".
Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva - De 01/02/2024, com vigência até 31/12/2024

PORTARIA Nº 43.628, de 19 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo".
Cleonice Celia do Nascimento - 19/02/2024

PORTARIA Nº 43.629, de 19 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica".
Cintia Pacheco do Nascimento -

PORTARIA Nº 43.630, de 19 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre remoção de servidor, que especifica".
Iolanda Luana Junqueira Ponce Pereira

PORTARIA Nº 43.631, de 20 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor".
Felipe Lopes Mariano da Silva - 20/02/2024

PORTARIA Nº 43.632, de 20 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão".
Tayssa Victoria dos Santos Freitas - Assessor de Gestão (01/03/2024)

PORTARIA Nº 43.633, de 20 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo".
James Pio do Nascimento Seixas de Carvalho - 16/02/2024

PORTARIA Nº 43.634, de 20 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo".
Louan Sakaushi Rocha Isoda - 16/02/2024

PORTARIA Nº 43.635, de 20 de fevereiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo".
Susana Santos Azevedo – 16/02/2024

PORTARIA Nº 43.636, de 21 de fevereiro de 2024.
"Determina prorrogação de Instauração de Sindicância Investigativa, aberta através da Portaria nº 41.992, de 7 de julho de 2023".

PORTARIA Nº 43.637, de 21 de fevereiro de 2024.
"Determina prorrogação de Instauração de Sindicância Investigativa, aberta através da Portaria nº 43.194, de 21 de dezembro de 2023".

PORTARIA Nº 43.638, de 21 de fevereiro de 2024.
"Determina prorrogação de Instauração de Sindicância, aberta através da Portaria nº 41.995, de 7 de julho de 2023".

PORTARIA Nº 43.639, de 21 de fevereiro de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Elaine Soares da Silva – 90 dias (19/02/2024 a 18/05/2024)

PORTARIA Nº 43.640, de 21 de fevereiro de 2024.
"Autorização para conduzir veículo oficial".
Bruno Vinícius Lourenço Bugiga – Com vigência até 31/12/2024

PORTARIA Nº 43.641, de 21 de fevereiro de 2024.
"Autorização para conduzir veículo oficial".
Matheus Jardim Gonçalo- Com vigência até 31/12/2024

PORTARIA Nº 43.642, de 21 de fevereiro de 2024.
"Autorização para conduzir veículo oficial".
Isis Katarine Franco- Com vigência até 31/12/2024

PORTARIA Nº 43.644, de 21 de fevereiro de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".
Aline Carvalho de Oliveira Silva – 17/1/2024 – (1 dia)

PORTARIA Nº 43.645, de 21 de fevereiro de 2024.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família".
Elizangela Nunes de Assis - 19/2/2024 a 23/2/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 43.646, de 21 de fevereiro de 2024.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família".
Gabriela Inês Lacerda de Carvalho - 15/2/2024 a 16/2/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 43.647, de 21 de fevereiro de 2024.
"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento".
Lelio Gomes dos Santos – 10/2/2024

PORTARIA Nº 43.648, de 21 de fevereiro de 2024.
"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Afastamento de Servidora."
Claudete França Gonçalves

Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 2024.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.909, de 19 de fevereiro de 2024.

"Estabelece normas e procedimentos específicos para o cancelamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições previstas na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei Complementar nº 320/2017 – Código Tributário Municipal, e a vista do contido no processo protocolado nº 14.003/2023;

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto deve ser interpretado em harmonia com o disposto da Lei Complementar nº 320/2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O cancelamento dos créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, depende da deflagração de processo administrativo pelo interessado, que deverá justificar as razões que ensejam a extinção do crédito.

Parágrafo Único. Os órgãos administrativos municipais poderão, de ofício, iniciar os processos de extinção do crédito tributário ou não tributário, desde que a causa que conduz à extinção do crédito seja notória e amparada perante os preceitos legais.

Art. 3º. Os processos administrativos cujo objetivo seja o cancelamento de créditos tributários ou não tributários serão encaminhados ao Setor Tributário competente, atrelado à Secretaria Municipal de Fazenda que deverá instruir o processo com todos os dados referentes aos créditos, inclusive quanto a forma de sua constituição, eventuais suspensões e parcelamentos.

Parágrafo Único. O Setor Tributário competente, com o intuito de instruir o processo administrativo, poderá solicitar o apensamento de outros procedimentos ou solicitar diligências de outras secretarias.

Art. 4º. Nos casos de cancelamento e/ou estorno dos créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, para correção de cálculo e/ou valores que foram lançados de forma indevida, verificados pelo Setor Tributário competente, podem ser cancelados desde que devidamente justificados junto ao sistema tributário do município, devendo seus registros de ratificação arquivados junto ao expediente do Departamento da Receita, sem a necessidade de instrução de processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.909/2024 – fls. 2

§1º. O procedimento que trata o artigo deve ser acompanhado e autorizado no mínimo por 2 (dois) servidores municipais designados por meio de ato administrativo que ficarão responsáveis pelo registro junto ao sistema tributário desta municipalidade, sendo que os atos administrativos deverão ser ratificados por autoridade administrativa competente.

§2º. O procedimento que trata o artigo deve conter a descrição detalhada do motivo do cancelamento, referenciando a documentação que embasa o cancelamento, a qual deverá estar instruída através de processo administrativo, cujo teor deverá ser informado de forma pormenorizada junto ao sistema tributário do município.

§3º. Os processos administrativos que tratam sobre impugnação e/ou revisão de autos de infração, deverão ser instruídos previamente com parecer técnico opinativo do órgão responsável e competente pela autuação, buscando nortear os procedimentos de crivo técnico da Secretaria Municipal da Fazenda, e posteriormente do Chefe do Poder Executivo, se for o caso.

Art. 5º. Após findar a instrução, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que deverá verificar todos os procedimentos administrativos adotados na instrução do processo, buscando averiguar se os atos produzidos atenderam os preceitos legais, bem como analisar se houve eventual dano ao erário público municipal.

§1º. Caso o Controlador entenda que são necessárias novas diligências, deverá solicitá-las antes de exarar parecer.

§2º. Caso ao Setor Tributário competente não concorde com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, deverá manifestar suas razões e solicitar nova análise do órgão.

§3º. Caso o relatório conclusivo da Controladoria Geral do Município mantenha entendimento que os atos de cancelamento praticados estão em desacordo com os preceitos legais, ou que produziram eventual prejuízo ao município, o ato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda que por sua vez, irá determinar que o Setor Tributário competente adote os procedimentos tributários e contábeis de restauração dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

§4º. Na hipótese que seja verificado pela Secretaria Municipal da Fazenda que os atos administrativos e tributários de restauração dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa tenham sido fulminados pelo instituto da prescrição ou decadência, ou qualquer outro motivo que ocasione prejuízo ao erário municipal, serão adotados os procedimentos de encaminhamento do processo à Corregedoria Geral do Município para fins de apuração de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.909/2024 – fls. 3

Art. 6º. Concluído os procedimentos administrativos o processo deverá ser retornado para a Secretaria Municipal da Fazenda com o fito de anotação no histórico do Sistema Tributário do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.643, de 21 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre designação membros para composição do Conselho Municipal do Idoso."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 2.848/2024;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 2.171, de 5 de novembro de 1996, biênio 2023/2025, a saber:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Alberto Dias de Medeiros Filho

Suplente: Albert de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Luiz Antonio Gonçalves

Suplente: Lourdes Fernanda Caetano Briques

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro

Suplente: Viviane Fonseca Torres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sonia Regina Fernandes Afonso

Suplente: Osneide dos Santos Laranjeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Wellington Aparecido Silva Barbosa

Suplente: José Carlos Braga

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Categoria: Organizações que atendem diretamente o idoso

ILPI BENEFICENTE RECANTO DA 3ª IDADE ANITA

Titular: Luciane Aparecida Baldin Sousa Oliveira

Suplente: Claudiana Conceição Silva



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 43.643/2024 – fls.2

CENTRO DE APOIO, AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU

Titular: Celia de Fatima Carvalho

Suplente: Valter de Souza

Categoria: Organizações de Assistência Social

INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL
IBESA

Titular: Dario Inacio da Silva

Suplente: Julio Cezar de Lima

**Categoria: Organizações de Amigos de Bairro ou
Associação de Moradores**

INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA
PARQUE SÃO FRANCISCO

Titular: Maria Marlene de Freitas

Suplente: Neuza Rodrigues Garcia da Silva

**Categoria: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OABSP/173ª Subseção de Ferraz de Vasconcelos**

Titular: Ane Caroline de Laet

Suplente: Antonia Alixandrina

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 41.865, de 22 de maio de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

ROBSON XISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS****Estado de São Paulo****Secretaria Municipal de Administração****ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETOS:**

DECRETO Nº 6.906, de 2 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

DECRETO Nº 6.907, de 2 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

Ferraz de Vasconcelos, 22 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA TITULARES DE CARGOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.****EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 01/2024
PROJETOS DESPORTIVOS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos faz saber aos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal que estão abertas as inscrições para atuar em "Projetos Desportivos" no ano de 2024.

1 - DO PROJETO

1.1 Considerando o disposto na Lei 9394/96 - art.22, que tem por finalidade assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meio para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

1.2 Considerando a Resolução CNE/CP Nº 02, de 5 de agosto de 2021, artigo 2º, § 2º, que estabelece que as atividades de acolhimento devem envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido, considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias, bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.

1.3 São Diretrizes dos "Projetos Desportivos":

- I. Ofertar aos estudantes aprendizagem de excelência;
- II. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;
- III. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- IV. Assegurar o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do projeto, unidades escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Promover o acompanhamento sistemático pela gestão escolar da progressão da aprendizagem dos estudantes;
- VI. Avaliar o impacto dos "Projetos Desportivos" na aprendizagem dos estudantes, com objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;
- VII. Participar em campeonatos, olimpíadas, eventos entre outros.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores titulares de cargo do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos para atuar em "Projetos Desportivos".

2.2 Serão considerados os seguintes critérios:

- I. Ser Professor Titular de cargo do Magistério Público Municipal: Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor Adjunto II – Educação Física.
- II. Professor Educação Básica I com habilitação em Educação Física e Professor adjunto I com habilitação em Educação Física.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I. Professor titular de cargo do Magistério Público Municipal;
- II. Professor com disponibilidade de carga horária.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cabe aos professores de Projetos Desportivos:

I. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades de "Projetos Desportivos":

a) Professor de Educação Básica II- Educação Física 30h e Professor Adjunto II Educação Física, serão disponibilizadas 25 horas/aula de carga suplementar fixa, sendo 20 horas/aula de trabalho pedagógico com aluno e 5 horas/aula para planejamento, elaboração do plano de ação, avaliação do acompanhamento das atividades, bem como produção de relatório bimestral a ser entregue para o coordenador da Secretaria Municipal de Educação;

II. Colaborar para o bom desempenho das atividades;

III. Acompanhar o desempenho dos estudantes em parceria com professores titulares da turma;

IV. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao projeto;

V. Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

VI. Organizar portfólio com registro fotográfico.

5. DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para requerer a inscrição o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ruy Barbosa 295 – Jd. Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos, no horário administrativo. Todas as inscrições ocorrerão ao longo do ano letivo, com entrega das propostas toda primeira segunda-feira de cada mês, munido de envelope lacrado que deverá conter os documentos necessários - (item 5.3) e na capa do envelope a seguinte identificação: Nome completo do candidato – processo de seleção interna– “Projetos Desportivos”.

5.3 No ato da inscrição deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, conforme Anexo I devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b. Proposta de trabalho conforme modelo Anexo II;
- c. Currículo;
- d. CREF - comprovante atualizado;
- e. Ficha de inscrição – Processo de Atribuição para o exercício de 2024, conforme Anexo III da Resolução SME Nº17, de 09 de outubro de 2023.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do processo de seleção interna são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Atribuição no direito de eliminá-lo caso sejam constatadas inveracidades nas informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento da inscrição do processo de seleção interna.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1 A quantidade de vagas será disponibilizada após levantamento do número de estudantes e confirmação das adesões dos candidatos.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação institui a Comissão de Atribuição para coordenar e executar todo o processo de seleção interna.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 A seleção dos candidatos será efetivada através da pontuação apresentada no Anexo III contido neste edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos conforme pontuação apresentada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os professores poderão ter sua carga suplementar fixa cessada a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e aos objetivos de "Projetos Desportivos", apresentar número excessivo de faltas, que será analisado pela Comissão de Atribuição, observada a documentação pertinente.

9.2 Os casos omissos, deste edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Atribuição.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2024



Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA "PROJETOS DESPORTIVOS"

Nome do professor:	
Sede de atribuição:	
Período:	
Tempo de rede:	
Possui experiência com ferramentas e recursos tecnológicos:	Sim () Não ()
Qualificação profissional: (descrever as qualificações e formações do professor)	
Breve apresentação do professor: (acrescentar breve apresentação elaborada pelo próprio professor)	
Período de atuação em projetos:	
Breve histórico de experiência em projetos:	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO – “PROJETOS DESPORTIVOS”

Objetivo geral	
Objetivo específico	
Conteúdo	
Metodologia	
Recursos	
Método de avaliação	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

NOME DO PROFESSOR:	Nº DE INSCRIÇÃO
EMEB (SEDE):	

Aspectos a serem considerados	Valor de Referência	Pontuação
Proposta de trabalho	0 a 10	
Experiência Profissional na rede municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos (Ficha de Inscrição- Processo de Atribuição para o exercício de 2023)	1ponto a cada 5 anos de experiência profissional.	
Total		

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2024.

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 – REPRESENTADO POR JOSÉ CARLOS DIAS LOUREIRO - CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 22386 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2024 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0038.0015-000, SITO A RUA 9 DE JULHO, 268 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2024 – **EDINO VENANCIO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, (ATÉ O DIA 20/05/2024)** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22390 – PROCESSO 22095/2023 – PROVIDENCIAR MURO, CALÇADA E LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 12.0028.0015-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2024 – **ADEILTON RAMALHO DOS SANTOS - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22381 – PROCESSO 21595/2023 – APRESENTAR PROJETO APROVADO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 25.0009.0030-000.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO 21636/2023 – CLINICA MEDICA AMOR E SAUDE FERRAZ DE VASCONCELOS – CNPJ 11.842.769/0001-73 – INDEFERIMENTO DE DEFESA - CONSIDERANDO O DISPOSTO PELA AUTORIDADE SANITARIA AUTUANTE INDEFERE-SE A DEFESA EM 07/02/2024.

PROCESSO 13560/2023 – KAREN CRISTINA CAMARGO F.F. BATISTA – CNPJ 50.549.813/0001-03 – CANCELAMENTO DE CEVS 351570703-960-000022-1-6- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NA RUA OTAVIO RODRIGUES BARBOSA Nº187 SALA 02 VL. ROMANOPOLIS EM DEZEMBRO DE 2023 COM DEFERIMENTO AS SOLICITAÇÃO EM 19/02/2024

LAVRATURA TERMO 1202 – BIANCA SALES DOS SANTOS – CNPJ 32.089.201/0001-01 – LAVRADO TERMO NA CATEGORIA DE LIBERAÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO .

PROCESSO 22269/2023 – LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO LTA – EL SHADDAI VH ODONTO LTDA – CNPJ 22.664.649/0001-40 – RUA GETULIO VARGAS Nº 92 - V. ROMANOPOLIS- FERRAZ DE VASCONCELOS – DEFERIDO EM 14/02/2024 – O PROJETO APRESENTADO ATENDE AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES APLICAVEIS AO TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA NA EDIFICAÇÃO.

SECRETARIA DE TRANSPORTE



1ª LISTA DE APROVADOS NO CADASTRO E RECADASTRO DO UNILIVRE - 1º SEMESTRE 2024

QTDE.	NOME	RG	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	ALESSANDRA CAVALCANTE DA SILVA	54.098.201-5	474.638.838-50	FACULDADE Sesi DE EDUCAÇÃO
2	BIANCA ALVES DE ARAUJO	54.808.475-0	474.611.988-07	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
3	CARLOS ALBERTO NUNES GARCIA JUNIOR	03.493.130-9	230.793.078-79	UMC UNIVERSIDADE
4	CAROLAINNE LOPES CIPRIANO AMARAL	37.257.995-4	457.104.698-74	UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
5	DANIELLA PEREIRA GRADUWALL	54.931.782-X	438.443.608-40	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
6	DHAYRA MARIA GABRIEL	60.039.726-9	546.460.988-14	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
7	EDUARDO SILVA FERREIRA	55.777.760-7	501.434.298-17	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
8	FLAVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	55.255.806-0	534.220.368-65	FATEC SAO PAULO
9	GIOVANNA ARAUJO SILVA	56.617.301-3	531.004.468-01	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO
10	JESSICA ALVES DE SOUZA	47.446.955-4	378.688.278-90	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
11	JOAO PEDRO ALVES MEDEIROS	39.861.147-6	397.570.838-79	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SAO PAULO - FATEC
12	LAILA CRISTINA NERY XAVIER	39.303.035-0	526.012.168-67	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
13	LEONARDO DE MOURA NASCIMENTO	42.978.180-5	414.931.328-81	FATEC ZONA LESTE
14	LETICIA BRITO DE ALMEIDA	50.297.417-5	522.986.958-57	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
15	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	54.808.631-X	467.059.058-83	UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
16	MARIA VITORIA NERIS DO NASCIMENTO	50.601.936-6	485.418.448-54	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
17	MYLENE ALVES DOS REIS	33.923.914-8	476.673.578-11	UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
18	PALOMA APARECIDA CALDEIRA DE PAULO	37.931.787-4	433.976.368-33	UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
19	PEDRO AUGUSTO LOURENÇO SIQUEIRA	64.895.439-0	555.371.328-50	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO
20	RAFAELA HAYDE NUNES DE SOUZA	58.892.641-3	507.127.088-98	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SP
21	RAYSSA JESUS SANTOS DA SILVA	52.131.385-5	542.580.938-74	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
22	RICHARD FELIX DE SOUZA	59.526.512-1	493.617.718-09	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS
23	RUTE MAGALHAES DO NASCIMENTO MARTINS	52.260.873-5	472.441.798-63	UNICID TATUAPÉ
24	RYAN JUVENAL SANTOS OLIVEIRA	50.416.720-0	387.898.808-70	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
25	SOPHIA CAVAGLIERI DORO	52.502.023-8	532.924.978-33	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
26	THAYNA EGEA DUQUE SANCHEZ SANTIAGO SANTOS	48.639.190-5	396.952.788-09	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI MOOCA
27	VICTORIA BESSON OLIVIERI	50.149.622-1	383.880.128-86	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
28	ALICE GOMES RODRIGUES MODESTO	39.392.406-3	476.103.898-54	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
29	BARBARA VITORIA BARBOSA FERREIRA	38.100.647-5	336.712.868-65	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SAO PAULO
30	BRUNA PEREIRA DE MORAIS	52.806.842-8	452.239.968-52	ANHEMBI MORUMBI
31	CAMILLE MELO OLIVEIRA	53.127.931-5	449.406.418-13	CAMILLE MELO OLIVEIRA
32	CAUA TEIXEIRA MOTA	39.507.817-9	525.584.488-89	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
33	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	00.953.611-8	703.118.634-00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
34	DEBORA FERREIRA FERRAZ	28.157.223-9	305.269.358-12	FACULDADE SANTA MARCELINA
35	FABRICIO PEREIRA VIANA	50.393.178-0	520.016.558-00	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS
36	FERNANDA DE JESUS SILVA	39.537.350-5	487.259.148-80	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
37	FRANCISCA DANMARA DE SOUZA PILAR	57.258.170-1	472.748.518-45	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
38	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	55.894.744-X	478.573.058-71	FAM FACULDADE DAS AMERICAS
39	GABRIEL SILVA GONCALVES	58.180.898-8	521.619.478-93	FMU
40	GABRIELA SANTOS SILVA	50.827.977-X	430.784.048-89	UNIVERSIDADE SAO JUDAS TADEU
41	GIULIA ALCANTARA ARGOZO	37.910.863-X	331.133.808-12	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

Marcelo Beato de Carvalho
Secretário de Transporte e
Mobilidade Urbana

42	HIGOR FERREIRA OLIVEIRA	39.668.298-4	491.486.368-51	FATEC ITAQUERA
43	IRIS ROSA DA SILVA	58.375.038-2	579.541.238-47	UNICID
44	JAIR APARECIDO DA SILVA	29.062.599-3	280.776.818-08	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
45	JOAO VICTOR PUM DA SILVA	50.221.541-0	505.515.178-16	FATEC IPIRANGA
46	JORDANA RODRIGUES CRUZ	48.960.303-8	119.102.546-22	FACULDADE SANTA MARCELINA
47	JOYCE ELLEN DIAS DA CRUZ	56.621.911-6	505.703.228-39	UNICID
48	JULIANA TORRES SANTOS	55.966.039-X	520.117.798-04	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
49	KARINA OLIVEIRA GONCALVES	45.860.951-1	449.518.968-93	UNICID - UNIVERSIDADE SAO PAULO
50	KELLY NUNES DA SILVA	57.026.227-6	507.181.798-54	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
51	LEANDRO JOSE RODRIGUES GOMES	44.865.983-8	389.981.358-84	UNICID- UNIVERSIDADE CIDADE DE S.PAULO
52	LEONARDO DE JESUS ALVES VILA NOVA	39.759.788-5	469.708.398-93	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZ CUBAS
53	LORENA FERREIRA DA SILVA	38.256.879-5	473.638.128-02	FAM- FACULDADE DAS AMERICAS
54	LUCAS CAETANO ROCHA DA SILVA	54.366.545-8	541.084.688-56	FATEC MOGI DAS CRUZES
55	MATHEUS PEREIRA LIMA SILVA	55.003.667-2	474.644.608-39	FACULDADE SESI DE EDUCACAO
56	MAYARA FERNANDA SANTOS MOREIRA	39.051.729-X	504.423.918-62	BRAZ CUBAS
57	MILENA AMARO DA SILVA	50.433.454-2	460.544.558-77	UNICID
58	NALANDA DA SILVA ALVES	39.037.849-5	490.494.688-02	FATEC ZONA LESTE
59	NAOMY DINIZ DE JESUS	54.562.068-5	501.071.648-84	EACH USP
60	NAYANE DA SILVA COELHO	37.959.364-6	486.353.948-79	CENTRO UNIVERSITARIO BRAZCUBAS
61	NICOLY DE LIMA SANTOS	39.301.863-5	519.080.398-84	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS
62	PATRICIA CAVALCANTE SANTANA	33.623.640-2	292.644.298-08	UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO - UNICID
63	RAPHAEL SOUZA COSTA	62.678.138-3	373.455.988-02	EACH USP
64	REBECA ANDRESSA MASSON DA SILVA	58.192.692-4	527.186.028-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
65	SANDRA APARECIDA DA SILVA	30.368.324-7	303.305.968-61	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
66	THAIS CRISTINA DIAS DOS SANTOS	39.508.695-4	371.626.938-73	UNICID
67	VICTOR GABRIEL CORREA	45.616.124-7	457.767.938-82	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS
68	VICTOR ROCHA TAVARES	37.624.924-9	066.274.465-96	UNICID - UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
69	VITORIA DE JESUS FARIAS	58.919.784-8	448.691.558-50	FATEC FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
70	YASMIM CARVALHO DA SILVA	50.389.429-1	493.257.498-31	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

A lista acima informada, são dos estudantes que concluíram o cadastro e encaminharão todos os documentos essenciais exigidos na Lei Municipal. Os nomes destacados AMARELO deverão comparecer a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, nos dias 27/02/2024 ou 28/02/2024 das 08h as 16h para a retirada dos cartões do Passe Livre Estudantil - Unilivre.

Os demais nomes aprovados, já possuem o cartão do Passe Livre Estudantil e os créditos estarão liberados a partir de 01/03/2024.

Esclarecemos que os demais estudantes universitários que fizeram a inscrição no período de 22 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2024, mas que ficaram pendente o envio dos documentos, terão até dia 15/03/2024 para concluir o envio da documentação, posterior a essa data, não serão aceitos para o 1º semestre, devendo o estudante cadastrar-se novamente no mês de julho para garantir o benefício para o segundo semestre de 2024.

Marcelo Deato de Carvalho
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana